

CARTA DE COMPROMISSO

PREVENÇÃO E CONTROLO DO ASSÉDIO NA UTAD

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), através da aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção do Assédio na UTAD, adiante designado por Código, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 22 de março, pelo Despacho n.º 3675/2023, assumiu o compromisso de tolerância zero relativamente a todo o tipo de comportamentos de assédio na comunidade académica, compreendendo esta os/as trabalhadores/as da UTAD, sejam docentes, investigadores/as, trabalhadores/as não docentes e não investigadores/as, bolseiros/as, estagiários/as e titulares de cargos de gestão ou dirigentes, no âmbito de qualquer atividade que desenvolvam no cumprimento do seu trabalho, bem como aos/às prestadores/as de serviços que exerçam a sua atividade nas instalações da UTAD e aos/às estudantes.

Pretende-se que a comunidade académica da UTAD usufrua assim de um ambiente de trabalho onde subsista o respeito pela dignidade da pessoa humana, condenando-se as atitudes discriminatórias, designadamente por razões culturais, de género, de língua, de idade, de ascendência, de etnia, de nacionalidade ou em função das orientações políticas, ideológicas, religiosas ou sexuais, da situação económica, condição social ou grau de incapacidade, as quais podem manifestar-se, entre outras, através de ações de ofensa física, verbal, moral ou psicológica, bem como de coação, intimidação, assédio ou humilhação.

Neste sentido, o artigo 3.º do referido Código preconiza que a UTAD estabeleça uma Carta de Compromisso, contendo esta um conjunto de princípios que concretize o esforço de defesa dos direitos de todas as pessoas que nela exercem atividade.

Reconhecendo a importância de concretizar esta política de tolerância zero relativamente ao assédio em todas as suas manifestações, a UTAD assume, assim, o

⇐

compromisso de erradicar a intimidação e o assédio sexual e/ou moral na comunidade académica, através de:

1. Desenvolver uma estratégia de comunicação e divulgação do Código de Boa Conduta para a Prevenção do Assédio na UTAD, designadamente a promoção de debates sobre as circunstâncias em torno do assédio, bem como o desenvolvimento de ações de sensibilização garantindo formações periódicas sobre este tema;
2. Promover a criação de soluções que permitam a denúncia de assédio, garantindo o anonimato;
3. Acompanhar, do ponto de vista legal e administrativo, os/as denunciantes até que os procedimentos associados à reclamação estejam concluídos;
4. Assegurar que, no momento de assinatura de qualquer contrato com a UTAD, a parte contratante tome conhecimento do Código de Boa Conduta para a Prevenção do Assédio na UTAD;
5. Assegurar que, no ato de matrícula num curso da UTAD, o estudante tome conhecimento do Código de Boa Conduta para a Prevenção do Assédio na UTAD;
6. Desenvolver estudos de caracterização, monitorização e mensuração do tema;

É determinante o envolvimento de toda a comunidade académica para uma bem-sucedida operacionalização destes princípios e para se incrementar uma cultura de consciencialização académica sobre o tema do assédio.

Emídio Ferreira dos Santos Gomes

Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro